



Ata da Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química, realizada em 30/05/2003

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e três, às 10:00 horas, na Sala E-205, realizou-se a Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a presença da Diretora, Profa. Belkis Valdman; do Vice-Diretor, Prof. Luiz Antonio d'Avila, do Representante da Comunidade Externa, Prof. Isaac Plachta; do Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro, dos Representantes dos Profs. Adjuntos, Maria Alice Zarur Coelho e Eduardo Mach Queiroz; da Representante dos Professores Assistentes, Profa. Eliana Mossé Alhadef; da Chefe do DEQ, Profa. Mônica Antunes Pereira da Silva, do Chefe do DPI, Prof. Osvaldo Galão C. da Cunha; dos Representantes dos Técnicos Administrativos Daniel Pomeroy, Márcia Lucina Valladão e Antonio César Alves; dos Representantes dos Corpo Discente do Curso de Graduação, os alunos Marcelo Augusto, Aurélio de Paula; e do Representante da Associação de Ex-Alunos da EQ, Sr. Paulo Strauch. Ausente injustificado: Chefe do DEB, Profa. Denize Dias de Carvalho. **EXPEDIENTE** Iniciando a reunião a Profa. Belkis deu as boas vindas aos novos Representantes na Congregação, o Prof. Isaac Plachta, Representante da Comunidade Externa e indicado em Reunião do Conselho Consultivo EQ que irá contribuir com conhecimento de causa e os Técnicos Administrativos, Daniel Pomeroy, Márcia Lucina Valladão e Antonio César Alves, conforme o estatuto da UFRJ. Continuando a Profa. Belkis deu alguns informes rápidos: **i)** Como Representante da EQ no Conselho Universitário, a Profa. Belkis assinalou que o Reitor eleito foi o Prof. Aloysio Teixeira, com 85% dos votos e Sub-Reitor a Profa. Sílvia da Silveira de M. Vargas, mas têm que mandar uma Lista Tríplice escolhida pelo Conselho Universitário. **ii)** Informações internas. Foram deliberados 14 processos da CAC com deliberações unânimes. **iii)** Veio do CT quadro de aprovações de Professor Substituto e a EQ ganhou uma vaga. **iv)** Assunto de Salas – Racionalizar o uso das salas, e para tentar diminuir a evasão, utilizar sempre as mesmas salas (217 e 216) para o 2º período. Não precisar trocar de sala para provas, porque isto é que é o grande problema. O Ofício do Diretor Adjunto de Graduação, a seguir, vai ser enviado para todos os Departamentos da EQ. Estamos trabalhando numa tentativa de organizar melhor a ocupação das salas de aula da Escola de Química, visando principalmente um melhor gerenciamento desta ocupação, a minimização das constantes mudanças de sala e a criação de um espírito de turma nos alunos dos primeiros períodos.

Outro ponto importante é a necessidade de preservação das salas E-205 e E-212, que com a utilização continuada por turmas grandes de graduação sofreram um processo de deterioração acelerado. Você já deve ter observado que agora em 2003/1 a sala E-217 está sendo ocupada exclusivamente por disciplinas recomendadas para o primeiro período, ou seja, pelos calouros. Além de significar um ponto de referência para esses alunos recém ingressos na EQ, esta prática permitiu um melhor acompanhamento por parte da coordenação das atividades dessas disciplinas e desses alunos. Procedimento análogo será adotado para as disciplinas e desses alunos. Procedimento análogo será adotado para as disciplinas do segundo período já em 2003/2, com a utilização da sala E-216. Esta prática tem como contrapartida a necessidade de não mais disponibilizar a sala E-217 para provas. Assim, lançamos uma recomendação nesse período de somente serem marcadas provas na E-217, em último caso. Como nos próximos períodos a previsão é a manutenção e até a ampliação desta medida de localização de disciplinas, que tem se mostrado importante para a coordenação, resolvemos indicar as seguintes diretrizes para ocupação e/ou utilização das salas a partir de 2003/2: i) Sala E-217 p Disciplinas do primeiro período; ii) Sala E-216 – Disciplinas do segundo período; iii) Funcionarão como salas de provas a E-221 e a E-220. Entretanto, indica-se que somente disciplinas com provas com consulta, e a juízo dos docentes responsáveis, saiam de sua sala de origem para darem provas nessas salas. Disciplinas com provas sem consulta, somente deverão utilizar essas salas se o número de alunos inscritos for realmente alto (por volta de 40 alunos). Note que as disciplinas que utilizam normalmente essas salas têm preferência para sua utilização em dias de provas. Assim, o docente que estiver nessas salas deve também marcar as suas provas com antecedência para exercer essa preferência. iv) Sala E-205 – Utilização preferencial para reuniões de congregação, conselho departamental, conselho consultivo, colegiado de pós-graduação, defesas de teses e projetos finais. Disciplinas de graduação com poucos alunos poderão vir a ser alocadas nessa sala, mas suas aulas deverão ser deslocadas quando uma atividade preferencial for prevista. V) Sala E-212 – Utilização preferencial para eventos e palestras. Defesas de teses e projetos finais devem ocorrer preferencialmente na E-205. Cabe ainda ressaltar que a diretoria está se esforçando no sentido de melhorar as condições ambientais e de infra-estrutura das salas de aula da EQ, também com objetivo de evitar a necessidade de mudanças em função de dificuldades com projeção, claridade nos quadros, falta de iluminação, etc. Sabemos que estas dificuldades existem, entretanto, as vezes somos surpreendidos por problemas de fácil solução que não são atacados pelo seu desconhecimento. Desta forma, solicitamos que o colega nos auxilie indicando problemas observados. Estamos tentando melhorar a limpeza das salas, inclusive das janelas, resolver o problema de reflexo na E-131 (apontado por dois docentes e por abaixo assinado de uma turma) e os problemas crônicos da I-223, talvez a pior sala atualmente. Outro ponto importante é sobre a lembrança de que um colega ocupará a sala após a nossa saída. As vezes ainda observamos ao final de algumas aulas quadros deixados sem apagar ou telas de projeção deixadas sem serem recolhidas. Sejam cordiais com os nossos colegas, deixando sempre o quadro apagado e a tela de projeção recolhida. Contando com a sua colaboração e compreensão, subscrevo-me. Atenciosamente, Prof. Eduardo Mach Queiroz.”

v) Para finalizar o expediente a Profa. Belkis convidou a todos para fazerem a inauguração da Fase 1 do Laboratório Multidisciplinar Interdepartamental, dizendo que é um marco e desejando que o objetivo do laboratório frutifique. **ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Ata de 25/04/2003.** Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovada por unanimidade.

2) Editais de Transferência Externa, Mudança de Curso e Isenção de Vestibular – 2º Sem/2003 – ad referendum da Congregação. Relator: Repres. Profs. Assistentes, Profa. Eliana Alhadef. “Trata-se de homologação do número de vagas a serem oferecidas no Edital de Transferência de 2003/2, para transferência externa para o terceiro período, isenção de vestibular e mudança de curso. A Escola de Química propõe oferecer um total de 43 vagas, distribuídas conforme quadro abaixo: **Curso Eng^a. Química: Transferência Externa para 3º**

período: 10; Isenção de Vestibular: 05; Mudança de Curso: 05. **Curso Química Industrial:** Transferência Externa 3º período: 10; Isenção Vestibular: 03; Mudança de Curso: 10. A Diretoria Adjunta de Graduação da Escola de Química recomenda a manutenção do texto proposto para o Edital encaminhado pelo Conselho de Ensino de Graduação, bem como das Normas Complementares, que são as mesmas adotadas no último Edital de Transferência. Pelo acima exposto, sou de parecer favorável a homologação do Edital de Transferência de 2003/2, em sua totalidade e do número de vagas a serem oferecidas, alocadas conforme quadro acima.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **3) Equivalência de Disciplinas – Novo/Antigo Currículo.** Relatora: Chefe do DEQ< Profa. Mônica Antunes. “Trata-se da proposta de equivalência das disciplinas do novo e antigo currículo para o curso de Engenharia Química. A Tabela de Equivalências foi proposta pela Diretoria Adjunta de Graduação e analisada pelos Departamentos. As duas únicas modificações referem-se a equivalência da nova disciplina EQI 471 Processos Inorgânicos I pelas atuais disciplinas Tecnologia Inorgânica II e Tecnologia Inorgânica III. Estas disciplinas fazem hoje parte do grupo de escolha restrita. A outra modificação refere-se a equivalência da nova disciplina EQO 475 Processos Orgânicos pela atual disciplina EQO 472 Tecnologia Orgânica II. Cabe ressaltar que essas modificações provocarão uma alteração do planejamento de disciplinas feito pela diretoria adjunta até 2007/2. Face ao exposto, sou de parecer favorável a aprovação da proposta de equivalência das disciplinas do novo e antigo currículo de Engenharia Química incorporando as modificações propostas pelo DPI e DPO.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **4) Curso de Extensão da EQ.** Engenharia e Processamento de Petróleo. Relator: Vice-Diretor da EQ, Prof. Luiz Antonio d’Avila. “Curso de Especialização Lato Sensu, a ser realizado em Macaé, Coordenadora Profa. Simone Louise Delarue, Coordenadora Acadêmica Profa. Adelaide Antunes e Coordenador Administrativo Eng. Químico Daniel Pomeroy, 360 horas de Carga Horária. Perfil do público alvo, engenheiros químicos, geólogos, tem 24 professores do corpo docente, 25 disciplinas dadas em módulos. Vai haver um convênio via FUJB e era favorável a aprovação do Curso.” Colocado em discussão o Prof. Isaac perguntou porque deram o nome de Engenharia ao curso. A Profa. Belkis disse que na reunião do Conselho de Centro houve a aprovação de dois cursos da Escola de Engenharia com nomes similares. O Prof. d’Avila disse que poderia fazer uma consulta para mudar o nome do Curso. A Profa. Belkis encaminhou aprovação ao mérito e colocou em consulta a mudança do título. Aprovado por unanimidade. **5) Inclusão de Disciplinas Eletivas no Curso de Química Industrial.** Relatora: Representante dos Profs. Adjuntos, Profa. Maria Alice Zarur. “Trata-se da inclusão, em caráter excepcional, das disciplinas IQG120 – Química Geral II, IQG 364 – Química Inorgânica II e IQA488 – Tratamento de Resíduos Químicos de Laboratório, ministradas pelo Instituto de Química desta Universidade, como disciplinas eletivas de escolha condicionada para o curso de Química Industrial desta Escola, em virtude da solicitação do aluno HENRICK BONALDI CHRISTO. De acordo com a análise realizada, pela Comissão de Equivalências da EQ, dos programas analíticos apresentados para as disciplinas acima mencionadas, esta indica a inclusão das mesmas para o referido aluno dada a contribuição direta na formação do mesmo. Face ao acima exposto sou de parecer favorável a inclusão das disciplinas IQG 120 – Química Geral II, IQG364 – Química Inorgânica II e IQA 488 – Tratamento de Resíduos Químicos de Laboratório na grade curricular do aluno. “ Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **6) Mudança de Curso – Proc. 8903/03-10 e Proc. 8904-82 (da CAC).** Relator: Chefe do DPO, Profa. Maria José Guimarães. (1) “Trata-se do pedido de transferência do Curso de Engenharia Química para o de Química Industrial da EQ/UFRJ, do aluno JORGE LUIZ MATTOSO. O pedido de transferência deve-se ao fato do aluno estar concluindo os últimos créditos para obtenção do grau para o curso de Química Industrial, com previsão de formatura para o primeiro período de 2003. Considerando, que o pedido foi aprovado pela Comissão de Orientação e

Acompanhamento Acadêmico (COAA) em reunião de 23/05/03, o bom aproveitamento acadêmico do aluno e a Resolução CEG 7/72 artigo 7º, sou de parecer favorável à mudança de curso” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. (2) “Trata-se do pedido de transferência, do Curso de Engenharia Química para o de Química Industrial da EQ/UFRJ, do aluno ROBERTO LUIZ BOTENESE SEGUNDO. O pedido de transferência deve-se ao fato do aluno estar concluindo os últimos créditos para obtenção do grau para o curso de Química Industrial, com previsão de formatura para o primeiro período de 2003. Considerando, que o pedido foi aprovado pela Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) em reunião de 23/05/03, o bom aproveitamento acadêmico do aluno e a Resolução CEG 7/72 artigo 7º, sou de parecer favorável a mudança de curso.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 7) **Espaço Empresa Junior.** Relator: Prof. Eduardo Mach. “O presente assunto trata do relato para esse colegiado de decisão, tomada em Reunião dos Membros do Diretório Acadêmico, por unanimidade, de ceder parte do espaço de sua Sala de Estudos para a instalação da Empresa Junior. Essa Reunião foi realizada em 23/05/2003, e eu recebi uma cópia de sua ata, assinada pela sua Diretoria. É ainda citado nessa ata que a Empresa Junior deverá ser a responsável pelos custos da obra de adaptação do local cedido. Entendo que a atividade de uma Empresa Junior será muito importante para a complementação da formação de alunos da Escola de Química, não havendo desta forma argumentos que contribuam para a indicação do não funcionamento de tal atividade de espaço desta Escola. Entretanto, também entendo que não devemos interferir na decisão do Diretório de ceder um espaço hoje sob sua responsabilidade. Desta forma encaminho para deliberação desse colegiado, somente a concordância de que tal atividade possa ser exercida em espaço da Escola de Química.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 8) **Proposta de Nova Ementa da Disciplina INE 475 – Nutrição Básica,** do Instituto de Nutrição. Relatora: Profa. Aliana Alhadef. “Trata-se de aprovação de nova ementa proposta para a disciplina INE 475 – Nutrição Básica, encaminhada pelo Departamento de Nutrição Básica e Experimental do Instituto de Nutrição da UFRJ. O Diretor Adjunto de Graduação da Escola de Química ressalta que a nova ementa apresenta pequenas modificações em relação à ementa aprovada na Congregação da Escola de Química em 04/11/2002 para ser oferecida no Curso de Engenharia de Alimentos. A disciplina Nutrição Básica tem 45 horas/semestre (3 créditos) e aborda tópicos gerais sobre nutrição, saúde e engenharia de alimentos. De acordo com anteriormente exposto sou de parecer favorável a aprovação desta nova ementa apresentada para a disciplina INE 475.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 9) **Proposta de Adaptação dos Alunos Novos ao Novo Currículo de Eng. Química.** Relatora: Profa. Maria Alice Zarur. Trata-se de analisar a proposta apresentada pela Diretoria Adjunta de Graduação da Escola de Química/UFRJ visando a adaptação dos alunos atualmente matriculados no curso de Engenharia Química desta Instituição ao novo currículo que se iniciará em 2004/1. Dentre os aspectos relevantes a serem destacados encontram-se: 1. Adaptação voluntária dos alunos à nova estrutura curricular (viável para alunos que estarão até o oitavo/nono período em 2004/1). Tal opção deverá ser feita por escrito para todos os alunos ingressos antes de 2003. 2. De acordo com o item anterior, haverá um período de convivência entre ambos os currículos, período este inferior a 5 anos. 3. Disciplinas do atual currículo com equivalência no currículo novo serão imediatamente substituídas em 2004/1, conforme tabela apresentada no corpo do memorando nº 18/2003 da Diretoria Adjunta de Graduação. 4. Alunos com matrícula trancada e, que venham a destrancá-la a partir de 2004/1, estarão automaticamente inseridos no novo currículo. 5. Disciplinas obrigatórias do atual currículo que deixam de existir no novo currículo deverão ser enquadrados como disciplinas de escolha condicionada, bem como as atuais disciplinas de escolha restrita do DPI que não possuem equivalência com disciplinas obrigatórias do novo currículo, lembrando que este mecanismo será transitório e permitido apenas aos alunos que

já as cursaram. Face ao acima exposto e considerando que tais medidas serão essenciais tanto para a boa convivência de ambos os currículos na EQ como para a adaptação dos alunos atualmente matriculados no Curso de Eng. Química ao novo currículo, sou de parecer inteiramente favorável. Cabe-me cumprimentar a Diretoria Adjunta de Graduação por todo o esforço que vem sendo despendido na implementação desta reforma curricular.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **10) Processos COAA de Cancelamento de Matrícula.** Relator: Eng. Químico Daniel Pomeroy. Processos n°s: 016093/99-07, 016091/99-73, 016089/99-21, 016075/99-17, 016069/99-14, 016143/99-75, 016135/99-47: “Trata o presente processo de aluno enquadrado no Art. 1º da Resolução 02/97 do CEG. O processo foi analisado pela COAA em 24/03/2000 e despachado para a DRE, com matrícula cancelada. Em 23 do corrente, o processo foi novamente analisado pela nova COAA (visto que ao processo não foi dado o devido andamento) e a mesma recomenda a transformação para cancelamento por rendimento acadêmico ao invés de matrícula cancelada por abandono, conforme preceitua o Art. 1º da Resolução CEG 02/97 em suas alíneas a, b e c. Face ao exposto, sou de parecer favorável à decisão proferida pela COAA no referido processo, que cancela a matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico. Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovados por unanimidade. **11) Processos COAA de Cancelamento de Matrícula.** Relatora: Representante dos Técnicos Administrativos Márcia Lucina Valladão. Processos n° 016108/99-74, 016133/99-11, 016048/99-44, 016129/99-44, 016094/99-61, 016072/99-29, 016057/99-35, 016035/99-01. “Tratam os presente processos de alunos enquadrados no Art. 1º da Resolução 02/97 do CEG. Os processos foram analisados pela COAA em 24/03/2000 e despachados para a DRE, informando que a matrícula constava como cancelada por abandono. A COAA recentemente formada, novamente analisou os referidos processos, visto que os mesmos não tiveram o devido andamento, e constatando que os alunos ainda continuavam com a matrícula cancelada por abandono, a COAA recomendou que os alunos sejam cancelados por insuficiência de rendimento acadêmico. Face ao exposto, sou de parecer favorável à decisão proferida pela COAA.” Colocados em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **12) Afastamento do País da Profa. Belkis Valdman,** no período de 30/06 a 01/07/03 para participar de Reunião da Rede ALFA, em Valparaíso, Chile. Relator: Daniel Pomeroy. Trata-se do pedido do Afastamento do País da Profa. Belkis Valdman para participar da reunião técnico-científica da Rede de Integração “Biotecnologia Industrial Euran”, parte integrante do Programa ALFA da União Européia a ser realizada na cidade Valparaíso, Chile, no período de 29 de junho a 03 de julho do corrente ano. Em se tratando de um Convênio de relevante importância na formação e capacitação de Mestres e Doutores em que participam conceituadas Instituições de Ensino Superior a nível mundial, recomendo a aprovação do pleito pela Egrégia Congregação da Escola de Química.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA i) Afastamento do País da Profa. Eliana Flávia Camporese Sérulo.** Relator: Chefe do DPI, Prof. Osvaldo Galvão C. Da Cunha. “A Profa. Eliana Flávia Camporese Sérulo solicitou afastamento das atividades didáticas no período de 20 a 24/10/02 para participar do V Latincorr – 5th Nace latin-American Regionn Corrosion Congress and 8th Ibero-American Congress of Corrosion and Protection, a ser realizado em Santiago, no Chile. As Professoras Selma Gomes F. Leite e Maria Alice Zarur concordaram em substituir a professora nas atividades didáticas e sendo assim, sou de parecer totalmente favorável ao afastamento.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **ii) Critérios Vestibular 2004.** Relator: Eduardo Mach. “O CEG em reunião realizada em 28/05 aprovou a proposta do Instituto de Matemática para critérios de classificação dos candidatos aprovados no próximo vestibular da UFRJ. Desta forma, cada curso deverá escolher um “limiar” de qualidade mínimo, acima do qual os candidatos a esse curso serão classificados prioritariamente pela sua primeira opção, por ordem decrescente de nota. Esse “limiar” pode ser o número total de pontos ou a média

das provas específicas, a ser definido pelos Centros/Unidades. Os candidatos ao curso que ficarem abaixo desse “limiar” continuam concorrendo por uma vaga, mas passam a disputá-la com os demais candidatos que pleitearam este curso como segunda ou terceira opção, ou seja, mesmo abaixo do “limiar” eles não estão eliminados. Lembro ainda que em nossa última reunião (25/04/2003) essa proposta do IM foi por nós endossada. Isto posto, e a pedido do senhor Sub-Reitor de Ensino de Graduação e Corpo Discente, devemos indicar qual o “limiar de qualidade” que será utilizado para os candidatos ao ingresso na Escola de Química. Na ausência de estudo mais detalhado que possa embasar uma proposta, proponho que seja utilizado como “limiar de qualidade” para os candidatos aos cursos da EQ a média igual a 3,0 (três) nas provas específicas. Lembro que há algum tempo essa média foi utilizada como limite para eliminar candidatos e que a sua queda pode ter causado uma diminuição na qualidade de formação dos alunos em áreas de muita importância para os nossos cursos, observada em algumas turmas recentes. Assim, a sua definição como “limiar” indica que damos preferência a alunos com média superior a esse valor, mesmo que não tenham escolhido o ingresso na EQ, como primeira opção. Recomendo então que, quando de posse dos resultados do vestibular, a Diretoria Adjunta de Graduação os traga para esse colegiado para permitir uma avaliação do impacto causado por essa nova regra. “ Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **iii) Convênio École Polytechnique.** Relator: Prof. Luiz Antonio d’Avila. “Trata-se de aprovação de minuta de Convênio entre École Polytechnique e UFRJ já aprovado anteriormente quanto ao mérito. Sou de parecer favorável a aprovação do novo texto, adequado aos regulamentos da UFRJ.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. A seguir o Prof. Isaac Plachta tomou a palavra dizendo que veio a reunião de Congregação como membro do Conselho Consultivo e estava tomando conhecimento do que acontece na EQ, como funciona o regulamento interno da EQ e levar isto para os demais membros e gostaria de comentar 3 pontos: 1º) Se poderia fazer uma síntese do Currículo Novo para opinar, 2º) Abandono dos alunos da EQ, por que? Qual a contribuição e ajuda que a comunidade externa poderia dar ?. E o 3º item era o acordo com a Politécnica, que é mais um elemento de motivação. Ao terminar o Prof. Isaac se colocou à disposição para ajudar, trazer especialistas para falar sobre temas especiais, discutir temas relacionados com a profissão e também com professores, e colocou o Conselho para atividades consultivas com a Congregação. Nada mais havendo a tratar a Profa. Belkis agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, Maria Helena Moreira, lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2003.